

EDITAL N° 01 de 13 de fevereiro de 2019

PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – DEHA/FAU/UFAL

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, por meio do seu Colegiado e Coordenação, torna pública a abertura de inscrições dos seus docentes atuais para o seu recredenciamento junto ao corpo docente do programa. Essa ação faz parte do processo de reestruturação do programa com vistas a atender critérios de avaliação da Capes referente ao quadriênio 2017-2020.

1. Das disposições preliminares:

1.1 Todos os solicitantes deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

I – Possuir título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo — ou área correlata de interesse do Programa — obtido em Programa reconhecido pela Capes ou revalidado por instituição brasileira;

II – Ter vínculo de trabalho em regime de dedicação exclusiva com a Ufal; ou ter vínculo funcional com a Ufal ou se enquadrar em uma das seguintes condições especiais: (a) bolsista do programa de fixação de docente ou pesquisador de agência federal ou estadual de fomento; (b) Docente ou pesquisador aposentado com vínculo formal com a UFAL; (c) cedido formalmente para atuar no Programa; ou apresentar vínculo funcional com outra instituição de ensino ou pesquisa e comprovar liberação das atividades correspondentes a tal vínculo para atuar no Programa.

2. Das inscrições:

2.1 O processo de recredenciamento de docentes junto ao Programa dar-se-á mediante solicitação por meio de requerimento à Coordenação do Programa, acompanhado da seguinte documentação: 1) Projeto de Pesquisa com horizonte de 2 anos (2019-2020), e 2) Currículo Lattes atualizado com a produção dos últimos 02 (dois) anos (a partir de 2017).

2.2 A entrega da documentação de inscrição deverá ser feita até dia 28 de fevereiro de 2019, às 17h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Deha/FAU/Ufal.

3. Da avaliação:

3.1 A proposta de participação no Programa será submetida à apreciação de uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do curso e criada pela Direção da Unidade Acadêmica, composta por 3 (três) professores ou pesquisadores externos ao Programa e acompanhada pela Coordenação do Programa.

3.2 O parecer da Comissão de Avaliação será submetido à homologação pelo Conselho do Programa.

3.3 A apreciação terá como base a Resolução Nº 25/2018 PPGau, o Documento de Área, e observará, em relação à documentação, os seguintes requisitos:

- I) O Projeto de Pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGau-Deha/FAU/Ufal.
- II) No Currículo Lattes atualizado a produção dos últimos 02 anos referente à existência de:
 - a) Artigo completo com ISSN em revista Qualis Capes B ou superior no biênio (publicado, aprovado para publicação ou submetido).
 - b) Artigo completo com ISSN publicado em anais de congresso (nacional ou internacional)
 - c) Livro ou capítulos de livros publicados com ISBN.
 - d) Produção com discente.
 - e) Orientação ou co-orientação de dissertação ou tese.
 - f) Orientação de bolsistas ou colaboradores de Projeto de Pesquisa ou de extensão institucional.
 - g) Coordenador ou membro de equipe de Projeto de Pesquisa ou de extensão.
 - h) Ações de Inserção social (inserção e impacto regional e (ou) nacional ou internacional; integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionado à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação).
 - i) Produção técnica: parecer, organização de eventos, palestra, e participação em conselho editorial.

4. Do resultado:

4.1 O resultado será divulgado no dia 15 de março de 2019 em Reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Deha/FAU/Ufal, às 10h, na sala 1 do Programa.

4.2 A quantidade de vagas disponíveis para composição do corpo docente é de até 18 docentes (14 permanentes e 04 colaboradores).

5. Das disposições finais:

5.1 Os docentes que não obtiverem parecer favorável ao credenciamento no Programa serão desligados até 10 de maio de 2019.

5.2 Os docentes que forem desligados mas que tiverem orientandos poderão passar à condição de co-orientador até que ocorra a defesa do discente.

5.3 Os docentes aposentados, com contrato de professor voluntário serão mantidos como docentes do PPGau-Deha/FAU/Ufal até a vigência do mesmo com a Ufal, podendo o contrato ser renovado. Como o docente aposentado voluntário pode atuar no Programa como

docente permanente, aqueles docentes aposentados voluntários que tiverem interesse poderão participar do processo de reconhecimento, com vistas unicamente a esse fim. O docente ou docentes que qualificarem como docente permanente comporão o quadro dos 14 docentes permanentes previstos neste Edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do PPGau-Deha/FAU/Ufal.

Lindemberg Medeiros de Araujo
Coordenação do PPGau-Deha/FAU/Ufal